



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016, DE 05 DE JULHO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº. 015, de 23/06/2021**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias do dia 05/07/2021, APROVOU, o Projeto de Lei nº 015 de 05/07/2021, que **Acrescenta cargo no item II do anexo Único da Lei Municipal nº 853 de 08/02/2021 e dá outras providências**.

DESSA FORMA segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 015/2021, APROVADO**, já com sua redação final.

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 23/06/2021

“Acrescenta cargo no item II do anexo Único da Lei Municipal nº 853 de 08/02/2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

- no Termo de Cooperação 2021 – CEPDEC Celebrado entre o Estado do Tocantins por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBM/TO) e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) e a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-TO, para integração de esforços e cooperação mútua para atuar na prevenção e no combate às queimadas no ano de 2021 (cópia em anexo).

Art. 1º - Acrescenta cargo e vagas nos cargos no item II do anexo Único da Lei Municipal nº 853 de 08/02/2021.



Anexo Único
(Lei nº 853, de 08/02/2021)

[...]

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R\$
Brigadista Florestal	40 hrs	25	imediate	1.500,00

Parágrafo único – A contratação excepcional e temporária de 25 brigadistas Florestal se dá em razão da necessidade imediata para atuar na prevenção e no combate às queimadas no ano de 2021, conforme Termo de Cooperação CEPDEC, que faz parte desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 05 dias de julho de 2021.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015, DE 14/06/2021** no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 05/07/2021.

Ivete Xavier
Secretária Geral